



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Presidência da República

Parecer do Conselho de Estado:

Manifesta-se, por unanimidade, favorável à exoneração do general Lino Dias Miguel do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e, também por unanimidade, favorável à nomeação do vice-almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado para o referido cargo. 5610-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 53/91:

Exonera, sob proposta do Governo, o general Lino Dias Miguel do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira. 5610-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 54/91:

Nomeia, sob proposta do Governo, o vice-almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Con-

solado para o cargo de Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira. 5610-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 55/91:

Exonera do cargo de Primeiro-Ministro o Prof. Doutor Anibal António Cavaco Silva. 5610-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 56/91:

Nomeia Primeiro-Ministro o Prof. Doutor Anibal António Cavaco Silva. 5610-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 57/91:

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, vários ministros e o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. 5610-(2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho de Estado

Parecer

O Conselho de Estado, na sua reunião de 30 de Outubro de 1991, convocado para os efeitos da alínea c) do artigo 148.º da Constituição, a fim de se pronunciar sobre a exoneração do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e a nomeação de novo Ministro da República, manifestou-se, por unanimidade, favorável à exoneração do general Lino Dias Miguel e, também por unanimidade, favorável à nomeação do vice-almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado para o referido cargo.

Presidência da República, 30 de Outubro de 1991. — O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 53/91

de 31 de Outubro

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea l), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o general Lino Dias Miguel do cargo de Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Assinado em 30 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 30 de Outubro de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Decreto do Presidente da República n.º 54/91

de 31 de Outubro

O Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea l), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o vice-almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado para o cargo do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Assinado em 30 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 30 de Outubro de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Decreto do Presidente da República n.º 55/91

de 31 de Outubro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea g), segunda parte, da Constituição, o seguinte:

É exonerado do cargo de Primeiro-Ministro o Prof. Doutor Aníbal António Cavaco Silva.

Assinado em 31 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 56/91

de 31 de Outubro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea f), da Constituição, ouvindo os partidos representados na Assembleia da República, e tendo em conta os resultados eleitorais, o seguinte:

É nomeado Primeiro-Ministro o Prof. Doutor Aníbal António Cavaco Silva.

Assinado em 31 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Decreto do Presidente da República n.º 57/91

de 31 de Outubro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea h), da Constituição, o seguinte:

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Joaquim Fernando Nogueira Ministro da Presidência, o Dr. Joaquim Fernando Nogueira Ministro da Defesa Nacional, o engenheiro António Fernando Couto dos Santos Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, o Dr. Manuel Dias Loureiro Ministro da Administração Interna, o Prof. Jorge Braga de Macedo Ministro das Finanças, o Prof. Doutor Luís Francisco Valente de Oliveira Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio Ministro da Justiça, o Prof. Doutor João de Deus Rogado Salvador Pinheiro Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Dr. Arlindo Marques da Cunha Ministro da Agricultura, o engenheiro Luís Fernando Mira Amaral Ministro da Indústria e Energia, o Prof. Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão Ministro da Educação, o engenheiro Joaquim Martins Ferreira do Amaral Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Dr. Arlindo Gomes de Carvalho Ministro da Saúde, o Dr. José Albino da Silva Peneda Ministro do Emprego e da Segurança Social, o engenheiro Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira Ministro do Comércio e Turismo, o Prof. Carlos Alberto Diogo Soares Borrego Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, o comandante Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares Ministro do Mar e o Dr. Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Assinado em 31 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 31 de Outubro de 1991.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex